



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 105 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

*Nomeia a Comissão Municipal para selecionar os servidores públicos municipais ativos para atuarem como Formadores e Coordenador Municipal, com o intuito de promover a gestão das ações, formações continuadas e acompanhamento técnico pedagógico em nível municipal no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, doravante denominado PROAlfabetização na Idade Certa, nos termos do EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 20/2021.*

A Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí, GENIR FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de selecionar os servidores públicos municipais ativos para atuarem como Formador e Coordenador Municipal, com o intuito de promover a gestão das ações, formações continuadas e acompanhamento técnico pedagógico em nível municipal no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa;

**CONSIDERANDO** que o PRO Alfabetização na Idade Certa é uma iniciativa do Governo do Estado do Piauí para implementar, em regime de colaboração com os municípios, uma política de Estado para a Alfabetização na Idade Certa, com o propósito de assegurar as condições necessárias para que todos os alunos piauienses cheguem ao final do 2º ano do Ensino Fundamental com o domínio das competências de leitura, escrita e letramento matemático e, conseqüentemente, com habilidades para avançar nos estudos de forma autônoma e portanto de muita relevância para o município;

**CONSIDERANDO** que a implementação do PRO Alfabetização na Idade Certa em âmbito municipal implica na seleção de **um coordenador** - profissional do magistério de nível superior preferencialmente nas áreas de Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Letras-Português ou áreas afins, servidor(a) público(a) municipal ativo(a), preferencialmente EFETIVO(A), para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PRO Alfabetização, acompanhamento e avaliação da execução do programa e de **dois Formadores** - Profissionais do magistério de nível superior preferencialmente nas áreas de Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Letras Português ou áreas afins, servidores públicos municipais ativos, preferencialmente EFETIVOS, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PRO Alfabetização, acompanhamento e avaliação da execução do programa.

**CONSIDERANDO** que o desenvolvendo das etapas de seleção, previstas no EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 20/2021 estão programadas para o período de 23 de setembro a 10 de outubro.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal para selecionar os servidores públicos municipais ativos para atuarem como Formador e Coordenador Municipal, com o intuito de promover a gestão das ações, formações continuadas e acompanhamento técnico pedagógico em nível municipal no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, doravante denominado PRO Alfabetização na Idade Certa, nos termos do EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 20/2021.

Art. 2º. Ficam designados para sua composição os dois servidores do quadro permanente:

I – Janaina Maria Liberato;

II – Rosangela Maria Pereira Cardoso;

III – Gerson de Resende Alves.

Art. 3º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação Gilberto Gomes Pereira.

Art. 4º. A Comissão Municipal tem como função promover, supervisionar e acompanhar o Processo de Seleção supracitado, a ser desenvolvido em duas fases a saber:

**Etapa 1:** Análise do histórico acadêmico e profissional através do currículo (lattes ou vitae) comprovado considerará a pontuação de 0 a 100 pontos.

**Etapa 2:** Entrevista por competências, exclusiva para os candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 30 pontos na etapa 1, realizada com uma quantidade de candidatos(as) limitada a até 3 vezes a quantidade de vagas disponíveis. Os critérios das duas etapas encontram-se descritos no EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 20/2021.

Art. 5º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo os servidores públicos municipais ativos para atuarem como Formadores e Coordenador Municipal, com o intuito de promover a gestão das ações, formações continuadas e acompanhamento técnico pedagógico em nível municipal no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, nos termos do EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 20/2021 de processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

. “REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí de 29 setembro de 2021.



GENIR FERREIRA DA SILVA  
Prefeita Municipal